



Prefeitura Municipal de Céu Azul

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 15/76

EMENTA: ALTERA A TAXA DE EMBARQUE NAS ESTACIONES RODOVIÁRIAS DO MUNICÍPIO, LEI Nº 25/75 de 29/10/75 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado - do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o valor constante do artigo 1º da Lei 25/75 de 29/10/75, de R\$ 0,40 (quarenta centavos) para R\$ 0,50 (cinquenta centavos).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e seis.


NILO UMBERTO DEITOS
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO JORNAL,
O Paraná
DIA: 08-07-76
PÁGINA: 14